



# Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Tio Hugo

DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 003/2016

Este documento foi PUBLICADO em 13/01/16 tendo sido afixado em local visível ao público no período de 13/01/16 à 28/01/16

Visto

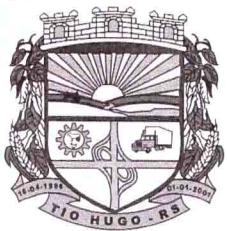
**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora Municipal **FERNANDA VIVIAN DE MORAIS**, para desempenhar a função de **LEILOEIRA** dos bens públicos Municipais a serem alienados em Leilão Público, no dia **04 de fevereiro de 2016, às 09h30m**, no Parque de Máquinas do Município, cita a Rua Paraíba nº 748, Loteamento Rabello, neste Município.

**Parágrafo Único;** Caso haja lote(s) remanescente(s) não arrematado(s) realizar-se-á uma segunda arrematação no dia seguinte, dia **05 de fevereiro**, com início às **09h30m**, no mesmo dia e local, conforme previsto no **PROCESSO Nº 2016.003/0002** de 11 de Janeiro de 2016.

**Art. 2º.** Os bens públicos a serem alienados são os seguintes:

<b>LOTE 01</b>
01 arado subsolador 5 braços com comando hidráulico marca Kohler, patrimônio nº 241 avaliação <b>R\$ 10.620,00</b> (dez mil, seiscentos e vinte reais).
<b>LOTE 02</b>
<b>01</b> Colhedora de Forragens Marca Custon, Modelo M930CII, ano de fabricação 2011, Patrimônio nº 2420. avaliação: <b>R\$ 8.975,00</b> (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
<b>LOTE 03</b>
<b>01</b> Colhedora de Forragens Marca Nogueira, Modelo Pecus 9004, com Plataforma de inverno, Marca Nogueira, modelo Sahara, Ano de fabricação 2012, Patrimônio nº 2428 . avaliação: <b>R\$ 11.895,00</b> (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal

Fl. 33  
ASM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

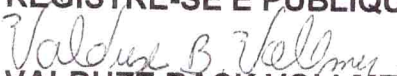
**Art. 3º.** Fica a Leiloeira revestida dos poderes necessários na condução de todo processo da referida alienação, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 13 de Janeiro de 2016.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Chefe de Gabinete**